

LEI MUNICIPAL N.º 1961, DE 09 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

12 – Encargos Gerais do Município

12.01 – Encargos Especiais

28.846.0000.0.008 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidas da União e do Estado

4.4.20.93.00.00.00.00-1200 – Indenizações e Restituições..... R\$ 34.062,64

TOTAL R\$ **34.062,64**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo de superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 33.253,82 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), acrescido do montante de R\$ 808,82 (Oitocentos e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos) oriundos do excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Junho de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.